



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 208 – Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Comitê de Investimentos dos Recursos

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev). Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às quinze horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos, na Sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, nº. 95, Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Kleber Kasakevicius Marin. A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, passando-se à pauta do dia: o Comitê analisou o relatório de acompanhamento da Carteira de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2015, verificando-se que a Carteira do Instituto alcançou no mês de referência a rentabilidade de 2,16%, frente a uma meta atuarial do mês de 1,75% (INPC + 6%), ficando, portanto a rentabilidade da carteira 23,40% acima da meta estabelecida para o mês. Nos últimos doze meses a carteira apresentou rentabilidade de 15,79% frente a uma meta atuarial acumulada de 13,57% (INPC + 6%), portanto, 16,32% acima da meta estabelecida. Verificou-se ainda que, dos recursos investidos, 79,58% encontram-se em fundos administrados pelo Banco do Brasil S.A., e 20,42% em fundos administrados pela Caixa Econômica Federal, estando a carteira do Instituto totalmente enquadrada nos limites de alocações previstas pela Resolução nº. 3.922/2010. Assunto outro, foi apurado que, realizados os repasses das contribuições previdenciárias, tanto a dos servidores como a patronal, referentes aos pagamentos dos servidores efetivos vinculados ao Município de Ubá do mês de janeiro/2015, quais sejam, servidores efetivos da Prefeitura, UBAPREV, EMUHBES, FUNIR e Câmara Municipal, o Instituto tem disponibilizado em conta, na presente data, o saldo de R\$1.452.353,16 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). A Coordenadora esclarece que o saldo existente constitui ainda de parte da contribuição de dezembro/2014 que fora repassada em janeiro/2015, tendo em vista a não aplicação destes recursos anteriormente devido a intenção da Diretoria Executiva em utilizar parte do saldo para o repasse único referente à taxa de administração para o ano de 2015, que, de conformidade com o art. 8 da LC 097/2007, com redação dada pela LC 144/2012, deve ser calculada em 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício financeiro anterior. Portanto, decide o Comitê que o citado saldo será utilizado para arcar com as despesas administrativas através da taxa de administração, que deverá ser utilizada durante todo o ano de 2015 e pagamento dos benefícios concedidos. A Coordenadora destacou ainda a existência de saldo aplicado no fundo “BB Previdenciário RF Fluxo” no importe de R\$1.328.094,39 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), esclarecendo que os valores aplicados neste produtos são utilizados para fluxo de caixa eis que os resgates são automáticos para cobrir as despesas mensais, sugerindo ao Comitê a aplicação de parte destes recursos em outro tipo de fundo que garanta maior rentabilidade tendo em vista que o Instituto não precisa manter tal montante como fluxo de caixa, o que foi aprovado pelos demais membros. Constatou-se ainda que as despesas para o mês de fevereiro com pagamento de benefícios somariam, aproximadamente, o valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Verificados os dados mencionados e frente ao equilíbrio financeiro do RPPS, considerado o saldo existente do fundo “BB Previdenciário RF Fluxo”, apurou-se R\$900.000,00 (novecentos mil reais) como valor para novos investimentos. Lidos pareceres de assessorias financeiras, passou-se a análise e discussão do mercado financeiro, cujas conclusões ficaram assim resumidas: a) inflação deve continuar elevada em 2015; b) crescimento econômico baixo; c) elevação da taxa básica de juros (SELIC) em 0,50%, perfazendo um total de 12,25%. Apesar dos fundos IMA-B protegerem a carteira contra a inflação por serem aderentes à meta atuarial, são os fundos que sofrem bastante oscilação no curto prazo, podendo ocasionar rentabilidade negativa visto serem muito sensíveis às alterações nas taxas de juros. Pelo exposto, o Comitê entende, como melhor estratégia defensiva, a aplicação de novos recursos em fundos das famílias IRF-M e CDI/SELIC, que reflitam menos volatilidade, atuando como antídoto à alta inflacionária, mantendo-se o estoque dos recursos nas alocações anteriores. Neste sentido, decidiu o



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO II - Nº 208 – Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015

Comitê, por unanimidade, em aplicar o valor disponível de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) no fundo “BB Previdenciário RF Perfil”, do Banco do Brasil, enquadrado no artigo 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN 3.922/2010, que tem como parâmetro de rentabilidade CDI/SELIC, que apresentou 0,94% de rentabilidade no mês de janeiro de 2015, e 1,25 em 2015, com taxa de administração de 0,20% ano, seguindo a estratégia de diversificação em fundos que contenham papéis com duração de curto prazo. Decidiu-se ainda pela transferência do valor de R\$859.705,83 (oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos) referente da taxa de administração para conta específica, que deverá ser utilizado para pagamento das despesas administrativas durante todo o ano de 2015, ficando aprovado que deste montante, R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devem ser aplicados no fundo “BB Previdenciário RF Fluxo”, do Banco do Brasil, de resgate automático e para fluxo de caixa, e o restante, R\$ 709.705,83 (setecentos e nove mil setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), no fundo “BB Previdenciário RF IDKA 2”. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no “Diário Oficial Eletrônico” do Município de Ubá-MG.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/15

“Cria a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Ubá”

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º. À Escola Legislativa compete planejar, dirigir, controlar, coordenar, orientar e executar ações educacionais, em especial:

I – desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural e profissional dos vereadores, servidores públicos e da população;

II – desenvolver programas de formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de pessoal;

III – oferecer aos servidores da Câmara Municipal os recursos necessários, por meio de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades;

IV – realizar cursos, palestras, debates e seminários, inclusive em parceria com instituições científicas e educacionais;

V – aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, visando ao fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial ao Estado Democrático e ao exercício da cidadania;

VI – estimular e dar suporte ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica, voltados à Câmara Municipal, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII – editar publicações sobre temas de relevância para as atividades de ensino, pesquisa e extensão acerca da Câmara Municipal;

VIII – promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, em assuntos atinentes à Câmara Municipal, notadamente em torno dos campos temáticos das comissões permanentes;

IX – integrar com os programas Interlegis do Senado Federal, Escola do Legislativo da ALMG e entidades a fins, propiciando a participação de servidores, vereadores, agentes políticos e cidadãos em videoconferências e cursos presenciais e à distância;